



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 101/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de novembro de 2023.

**APROVA “Ad referendum” O PROJETO DE
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“Stricto sensu”)
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.037905/2023-81;

CONSIDERANDO que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES, bem como nas Portarias Capes nº 61/2022/CAPES e 173/2023/CAPES;

CONSIDERANDO que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

RESOLVE, “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Mestrado Acadêmico em Administração vinculado à Unidade Acadêmica Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL), que tem como principal objetivo qualificar o corpo docente e de pesquisadores de Instituições de Ensino Superior; qualificar gestores para a análise de problemas complexos da gestão de organização; capacitar gestores para a utilização de tecnologias de gestão e informação que promovam a modernização organizacional, a competitividade e habilidades nos processos decisórios sempre considerando a importância do fator humano e social; desenvolver pesquisa relacionando a questão regional e global, contribuindo para a construção de informações e saberes sobre o Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de novembro de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR